

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 75/2025

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento aos Professores, que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 12 de dezembro de 2024

- Daniel António Tavares Varela Semedo, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 16 de janeiro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Patrício Mendes Moreira, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina - Santiago, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 26 de novembro de 2022, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Vitorino de Pina Ramos, Professor do Ensino Secundário, Nível III/7, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de novembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 2 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.